

DECRETO Nº 26.279/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 000268/12 de 10/01/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de maio de 2013, à Funcionária Efetiva, **ELIZABETE TEIXEIRA ROCHA**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 1725, com proventos mensais e proporcionais, 8.701/10.950 dias, R\$ 1.074,81/1.352,64 correspondentes ao cargo de **COZINHEIRA**, Tabela **B**, Nível **01**, Referência **07**, e conforme previsto às fls. 52 a 57 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.074,81 (mil e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de maio de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas